

# Pesca fica proibida até 29 de fevereiro

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) fixou o período do defeso (proibição da pesca) da piracema nos rios e lagoas capixabas até o dia 29 de fevereiro do próximo ano.

O objetivo é permitir a subida dos peixes até as cabeceiras dos rios para realizarem a desova e se reproduzirem.

Só será permitida a pesca de caráter científico, previamente autorizada, e de subsistência, realizada desembarcada e com anzol de mão, obedecendo ao limite máximo de 5 quilos.

Nas áreas de montante (armazenamento) e jusante (escoamento da água) das barragens e reservatórios de usinas hidrelétricas, não poderá ser realizada captura numa distância mínima de 1.500 metros.

As espécies exóticas poderão ser capturadas e transportadas sem restrições. São elas: bagre africano, black-bass, carpas, catfish, tilápias, apaiari, tambaqui, tucunaré, o híbrido tambacu, camarão gigante da Malásia e piranha.

As multas para os infratores são de R\$ 700 a R\$ 100 mil, mais R\$ 10 por cada quilo apreendido a mais que o limite estabelecido.